

DECRETO Nº 1.341, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos nº CASACIVIL-PRO-2022/00686 e SEPLAG-PRO-2022/02771;

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1. Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1. Gerência de Informação Contábil
 - 1.2. Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência de Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3. Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1. Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2. Gerência de Análise de Prestação de Contas
3. Superintendência Administrativa
 - 3.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1. Gerência de Material
 - 3.1.2. Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1. Gerência de Protocolo
 - 3.2.2. Gerência de Arquivo
 - 3.2.3. Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.4. Gerência de Transportes
4. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 4.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 4.1.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 4.1.2. Gerência de Aplicação
5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 5.1.1. Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
 - 5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema
 - 5.2.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistema
6. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 6.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 6.1.1. Gerência de Processos de Aquisições

6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle

6.2. Coordenadoria de Contratos

6.2.1. Gerência de Gestão de Contratos

6.2.2. Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Parcerias

1.1. Coordenadoria de Parcerias

1.2. Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias

2. Superintendência Ambiental de Obras

2.1. Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras

2.1.1. Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental

3. Superintendência de Projetos

3.1. Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

4.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras II

6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

6.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras III

7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV

7.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV

8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V

8.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras V

9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI

9.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI

10. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras de Arte Especiais e Correntes

10.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Arte Especiais e Correntes

11. Superintendência de Controle da Execução de Obras

11.1. Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias

11.2. Coordenadoria de Controle de Obras

11.2.1 Gerência de Obras

12. Superintendência de Concessões de Rodovias

12.1. Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia

12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia

13. Superintendência de Transporte Intermunicipal

13.1 Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal

14. Superintendência de Desenvolvimento de Modais

- 14.1. Coordenadoria de Modais
- 15. Superintendência de Operação de Rodovias
- 15.1. Coordenadoria de Rodovias
- 16. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
- 16.1. Coordenadoria de Obras Especiais
- 17. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
- 17.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
- 17.1.1. Gerência de Programas Habitacionais
- 17.2. Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
- 18. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Cíveis
- 18.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Cíveis
- 18.1.1. Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Cíveis
- 19. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Cíveis
- 19.1. Coordenadoria de Obras Cíveis
- 19.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Cíveis
- 19.3. Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
- 19.3.1. Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
- 19.4. Coordenadoria de Desapropriação
- 19.4.1. Gerência de Desapropriação
- 20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
- 20.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana
- 20.1.1. Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
- 21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
- 22. Coordenadoria de GEOBRAS

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV e o item 22 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 11 e 20 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 12 a 15 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 A Unidade Administrativa disposta no item 16 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 17, 18 e 19 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 21 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações dos cargos em comissão e funções de confiança deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão lotados os ocupantes dos cargos ou funções.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2022.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 1.309, de 08 de março de 2022.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
------------------------	-------	---	---

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
------------------------	-------	---	---

1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

3. Unidade Setorial da PGE

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
------------------------	-------	---	---

4. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Unidade de Licitação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6. Comissão de Ética			
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR			
8. Comissão Permanente de Seleção			
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais			
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	2
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1.Gerência de Informação Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Convênios			
-Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais			
-Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais			
-Coordenador	DGA-6	1	-

2.3 Coordenadoria de Convênios

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-

3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.1.1 Gerência de Material

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.1.2 Gerência de Patrimônio

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.2.1 Gerência de Protocolo

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.2 Gerência de Arquivo

-Gerente	DGA-8	1	-
----------	-------	---	---

3.2.3 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.4 Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4. Superintendência de Gestão de Pessoas

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

4.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4.1.2 Gerência de Aplicação

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5. Superintendência de Tecnologia da Informação

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

5.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.2.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

6. Superintendência de Aquisições e Contratos

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Pregoeiro	DGA-5	-	1
-------------	-------	---	---

- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
------------------------	-------	---	---

6.1 Coordenadoria de Aquisições

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão de Parcerias			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Parcerias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência Ambiental de Obras			
- Superintendente	DGA-4	-	1

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Projetos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	-	1
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-4	-	1
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV			
- Superintendente	DGA-4	-	1

7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

10. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

10.1 Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Obras de Artes Especiais e Correntes

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

11. Superintendência de Controle da Execução de Obras

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

11.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

11.2 Coordenadoria de Controle de Obras

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

11.2.1 Gerência de Obras

-Gerente	DGA-8	1	-
----------	-------	---	---

12. Superintendência de Concessões de Rodovias

- Superintendente	DGA-4	-	1
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
12.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
14.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
15.1 Coordenadoria de Rodovias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
16. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
16.1 Coordenadoria de Obras Especiais			

- Coordenador	DGA-6	-	1
17. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
17.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
17.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
17.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos			
- Coordenador	DGA-6	-	1
18. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Cíveis			
- Superintendente	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
18.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Cíveis			
- Coordenador	DGA-6	-	1
18.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Cíveis			
- Gerente	DGA-8	-	1
19. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Cíveis			
- Superintendente	DGA-4	-	1
19.1 Coordenadoria de Obras Cíveis			
- Coordenador	DGA-6	-	1
19.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Cíveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-
19.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-

19.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis

- Gerente	DGA-8	-	1
-----------	-------	---	---

19.4 Coordenadoria de Desapropriação

- Coordenador	DGA-6	-	1
---------------	-------	---	---

19.4.1 Gerência de Desapropriação

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

22. Coordenadoria de GEOBRAS

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL	135	36	
----------	-----	----	--

TOTAL	171		
-------	-----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-

DGA 3	0	-
DGA 4	35	22
DGA 5	10	1
DGA 6	54	9
DGA 7	0	-
DGA 8	23	4
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	135	36
TOTAL	171	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a9e2284

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar